



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 413.002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

GRUPO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANETA DE TECIDO ACRILPEN CORES VARIADAS	Unidade	30	R\$ 6,86	R\$ 205,80
2	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA DE Nº 7 e 6	Peca	30	R\$ 4,07	R\$ 122,10
3	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO 31mm/0,55mm c/ 100 unidades	Caixa	20	R\$ 19,13	R\$ 382,60
4	TECIDO CRU COM 2,50 m de LARGURA	Metro	120	R\$ 20,29	R\$ 2.434,80
5	BALAIJO JUNINO DE PALHA TAM. P	Unidade	40	R\$ 82,12	R\$ 3.284,80
6	BALÃO CANUDO PCT COM 25 UNIDADE	Pacote	150	R\$ 13,93	R\$ 2.089,50
7	BALÃO CINTILANTE PCT COM 25 UNIDADE	Peca	50	R\$ 16,72	R\$ 836,00
8	BALÃO LATEX Nº 7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	Peca	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,00
9	BALÃO METALIZADO DOURADO PC COM 25 UNIDADES	Peca	30	R\$ 15,63	R\$ 468,90
10	BALÃO LATEX Nº 25	Peca	25	R\$ 12,92	R\$ 323,00
11	BALÃO JUNINO Nº 1 -LISO	Unidade	100	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
12	BALÃO JUNINO Nº 2 -LISO	Unidade	80	R\$ 28,89	R\$ 2.311,20
13	BALÃO JUNINO Nº 3 -LISO	Unidade	80	R\$ 26,31	R\$ 2.104,80
14	BALÃO JUNINO Nº 4 -LISO	Unidade	50	R\$ 39,43	R\$ 1.971,50
15	BALÃO JUNINO Nº 6 -LISO	Unidade	50	R\$ 238,81	R\$ 11.940,50
16	BALÃO JUNINO Nº 10 -LISO	Unidade	50	R\$ 244,67	R\$ 12.233,50
17	BAMBOLE PLÁSTICO 70CM DIAMETRO	Unidade	60	R\$ 5,38	R\$ 322,80
18	BANDEIRA JUNINA PLÁSTICA	Peca	300	R\$ 12,11	R\$ 3.633,00
19	BICO BORDADO POLIÉSTER 13X70 M	Peca	10	R\$ 21,58	R\$ 215,80
20	BICO RENDA NYLON Nº 02 RL c/ 50 m	Rolo	15	R\$ 27,29	R\$ 409,35
21	BICO RENDA NYLON Nº 37 RL c/ 50 m	Rolo	15	R\$ 37,90	R\$ 568,50
22	BICO RENDA NYLON Nº 05 RL c/ 50 m	Rolo	10	R\$ 44,21	R\$ 442,10
23	BICO RENDA NYLON Nº 70 RL c/ 50 m	Rolo	10	R\$ 78,74	R\$ 787,40
24	BOLA ISOPOR 100MM C/10 UND	Peca	25	R\$ 21,72	R\$ 543,00

25	BOLA ISOPOR 150MM C/5 UND	Peca	25	R\$ 29,87	R\$ 746,75
26	BOLA ISOPOR 50MM C/10 UND	Peca	25	R\$ 19,25	R\$ 481,25
27	BOTÃO TAM E CORES VARIADAS	Unidade	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
28	CETIM ESTAMPADO POLIESTER	Metro	300	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00
29	CETIM LISO POLIESTER	Metro	300	R\$ 5,32	R\$ 1.596,00
30	CHAPEU DE PALHA INFANTIL	Unidade	200	R\$ 27,33	R\$ 5.466,00
31	CHAPEU DE PALHA DESFIADO NATURAL	Unidade	150	R\$ 14,97	R\$ 2.245,50
32	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	Unidade	10	R\$ 23,66	R\$ 236,60
33	CORDÃO DE SISAL COM 400M	Rolo	50	R\$ 27,52	R\$ 1.376,00
34	BARBANTE CRU ROLO COM 900G	Rolo	60	R\$ 37,77	R\$ 2.266,20
35	ENTREMEIO POLIÉSTER PC C/ 13.70	Peca	20	R\$ 20,01	R\$ 400,20
36	ESPANTALHO JUNINO VASSOURA -TAM G	Unidade	20	R\$ 57,71	R\$ 1.154,20
37	TECIDO ETAMINE CORES LARGURA 1.40	Metro	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70
38	EXTRUSORA PARA BISCUIT - PLÁSTICA C/ 24PC	Unidade	10	R\$ 49,88	R\$ 498,80
39	TECIDO FILÓ ARMADO 3m LARGURA	Metro	200	R\$ 12,73	R\$ 2.546,00
40	FITA DECORATIVA 16 X 50	Rolo	100	R\$ 5,88	R\$ 588,00
41	FITA DECORATIVA 21X50	Rolo	100	R\$ 11,31	R\$ 1.131,00
42	FITA DECORATIVA 32 X 50	Rolo	100	R\$ 15,18	R\$ 1.518,00
43	FITA DE CETIM N°01 07MM PC COM 10 MT	Peca	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00
44	FITA DE CETIM N°02 11MM PC COM 10 MT	Peca	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
45	FITA DE CETIM N°03 15MM PC COM 10MT	Peca	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
46	FITA DE CETIM N°05 22MM PC COM 10MT (SORTIDO)	Peca	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
47	FITA DE CETIM N°09 38MM PC COM 10MT (SORTIDO)	Peca	100	R\$ 15,13	R\$ 1.513,00
48	FITA DE CETIM N°01 7MM RL COM 100MT (SORTIDO)	Rolo	100	R\$ 17,66	R\$ 1.766,00
49	FITA DE CETIM N°02 11MM RL COM 50MT (SORTIDO)	Rolo	100	R\$ 21,59	R\$ 2.159,00
50	FITA DE CETIM N°03 15MM RL COM 50 MT (SORTIDO)	Rolo	100	R\$ 21,97	R\$ 2.197,00
51	FITA DE CETIM N°05 22mm RL COM 50MT (SORTIDO)	Rolo	100	R\$ 31,39	R\$ 3.139,00
52	FITA DE CETIM N°09 38mm RL COM 50MT (SORTIDO)	Rolo	100	R\$ 45,81	R\$ 4.581,00
53	FITILHO PLÁSTICO RL COM 500G	Rolo	80	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
54	FRANJA METALIZADA PC COM 20 M	Peca	100	R\$ 49,17	R\$ 4.917,00
55	FRANJA DE POLIÉSTER PC COM 10M	Peca	100	R\$ 51,08	R\$ 5.108,00
56	GALÃO METALIZADO PC COM 20M	Rolo	40	R\$ 29,16	R\$ 1.166,40
57	GALÃO METÁLICO 5MM RL COM 50M	Rolo	40	R\$ 6,05	R\$ 242,00
58	GALÃO METÁLICO 10MM RL COM 50M	Rolo	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
59	GALÃO METÁLICO 15MM RL COM 50M	Rolo	40	R\$ 8,95	R\$ 358,00
60	GALÃO METALICO 20MM RL COM 50M	Rolo	40	R\$ 14,52	R\$ 580,80
61	GLITTER IRISADO PCT COM 500 G CORES VARIADAS	Peca	20	R\$ 53,73	R\$ 1.074,60
62	GLITTER METÁLICO PCT COM 500G CORES VARIADAS	Peca	30	R\$ 41,47	R\$ 1.244,10
63	GRAMPEADOR DE PAREDE METAL PROFISSIONAL	Unidade	20	R\$ 45,38	R\$ 907,60
64	TECIDO DE JUTA CRUA TRAMA FECHADA /LARG 1.00	Metro	280	R\$ 14,05	R\$ 3.934,00
65	LA DE ARTESANATO PCT C/5 40G	Pacote	30	R\$ 25,33	R\$ 759,90
66	TECIDO LAME BROCADO/LISO com 1.20 LARGURA	Metro	120	R\$ 25,55	R\$ 3.066,00
67	TECIDO MALHA LISO HELANQUINHA COM 1X60 DE LARGURA BRACO, AZUL, ROSA	Metro	400	R\$ 12,39	R\$ 4.956,00
68	LANTEJOULA METALIZADO TAM 6 RL COM 50M	Rolo	30	R\$ 37,09	R\$ 1.112,70
69	LANTEJOULA METALIZADO TAM 8 RL COM 50M	Rolo	30	R\$ 24,11	R\$ 723,30
70	LANTEJOULA IRISADA TAM 6 RL COM 50 MT	Rolo	30	R\$ 4,22	R\$ 126,60

71	LANTEJOULA IRISADA TAM 8 RL COM 50 MT	Rolo	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00
72	LINHA DE COSTURA 120 C/ 1500M branco e preta	Unidade	50	R\$ 6,24	R\$ 312,00
73	LINHA DE CROCHE ALGODÃO RL COM 125MT	Unidade	50	R\$ 6,33	R\$ 316,50
74	LIXA DE MADEIRA TAM 30X40	Unidade	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
75	LONA CRUA ALGODÃO LARGURA 1X70	Centimetro	100	R\$ 27,64	R\$ 2.764,00
76	MALHA NEOPRENE LISA LARG 1X50 - POLIAMIDA	Metro	100	R\$ 24,70	R\$ 2.470,00
77	MASSA PARA BISCUIT NATURAL PCT 1KG	Quilograma	30	R\$ 34,50	R\$ 1.035,00
78	MEIA DE SEDA LISA 50CM	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
79	MINIATURAS JUNINAS TAM VARIADS PCT C/ 03	Unidade	100	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
80	MOLDE DE SILICONE TAM VARIADOS 100G	Unidade	10	R\$ 29,89	R\$ 298,90
81	FIO DE NYLON RL COM 100M	Unidade	25	R\$ 6,35	R\$ 158,75
82	NYLON NUBLADO LISO POLIESTER 1X40	Metro	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
83	NYLON NUBLADO METALIZADO 1X40	Metro	350	R\$ 30,65	R\$ 10.727,50
84	PAINEL JUNINO PVC 29X40	Unidade	30	R\$ 143,00	R\$ 4.290,00
85	PALITO DE PICOLÉ PT COM 50 UND- TAM P	Pacote	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
86	TECIDO DE SACARIA ALGODÃO 1X50 ALVEJADO	Centimetro	200	R\$ 9,33	R\$ 1.866,00
87	PASSAMANARIA PRATA PC COM 20M	Pacote	15	R\$ 32,17	R\$ 482,55
88	PASSAMANARIA DOURADA PC COM 20M	Pacote	50	R\$ 46,20	R\$ 2.310,00
89	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 60CM	Unidade	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
90	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 40CM	Unidade	40	R\$ 37,32	R\$ 1.492,80
91	PENEIRA PALHA RUSTICA LARG. 25CM	Unidade	30	R\$ 44,52	R\$ 1.335,60
92	PERCAL LISO LARG ALGODÃO 2X50	Metro	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
93	PINCEL 02 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	Unidade	20	R\$ 3,83	R\$ 76,60
94	PINCEL 04 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	Unidade	15	R\$ 3,83	R\$ 57,45
95	PINCEL 12 CABO DE MADEIRA CERDAS MÉDIA	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
96	PISO DOMUS ATOALHO 50X70	Unidade	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,50
97	PLASTICO TÉRMICO ESTAMPADO 1X40	Centimetro	60	R\$ 26,98	R\$ 1.618,80
98	PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE 1X40 Nº 20	Metro	150	R\$ 29,22	R\$ 4.383,00
99	TECIDO PLUMINHA POLIESTER 1X40	Metro	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00
100	CORDÃO 2MM ACETINADO RL COM 50 M	Rolo	80	R\$ 17,11	R\$ 1.368,80
101	RALO METÁLICO TAM G	Unidade	20	R\$ 15,92	R\$ 318,40
102	SIANINHA METALIZADA PCT COM 10 M	Pacote	40	R\$ 17,30	R\$ 692,00
103	SIANINHA POLIESTER PCT COM 10M	Pacote	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
104	SOLVENTE PARA PINTURA EM TECIDO INCOLOR 100 ML	Unidade	20	R\$ 19,37	R\$ 387,40
105	SPRAY USO GERAL BRILHANTE 350 ML	Unidade	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
106	SPRAY USO GERAL METÁLICO 350 ML	Unidade	30	R\$ 13,17	R\$ 395,10
107	TAFETA LISO POLIESTER 1X40	Metro	250	R\$ 23,42	R\$ 5.855,00
108	TECIDO CHITA ALGODÃO 1X40	Metro	400	R\$ 11,34	R\$ 4.536,00
109	TECIDO JACQUARD BROCADO POLIÉSTER LARG.2.80	Metro	120	R\$ 22,07	R\$ 2.648,40
110	TECIDO TEXTOLENE LISO/ESTAMPADO 1X40	Metro	500	R\$ 13,25	R\$ 6.625,00
111	TECIDO TRICOLINE LISA ALGODÃO 1X50	Metro	300	R\$ 29,68	R\$ 8.904,00
112	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADA ALGODÃO 1X50	Metro	250	R\$ 30,59	R\$ 7.647,50
113	TECIDO XADREZ POLIESTER 1X40	Metro	300	R\$ 18,27	R\$ 5.481,00
114	TESOURA PICOTAR METAL COM CABO PLÁSTICO	Unidade	25	R\$ 24,59	R\$ 614,75
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 224.234,55	

GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	TINTA P/TECIDO POTE 250 ML	Unidade	50	R\$ 8,36	R\$ 418,00
2	TOALHA BANHO 70X1,40CM	Unidade	100	R\$ 17,98	R\$ 1.798,00
3	TOALHA ROSTO 50X75 CM	Unidade	80	R\$ 27,77	R\$ 2.221,60
4	TORCAL POLIESTER PT COM 20M	Pacote	40	R\$ 27,93	R\$ 1.117,20
5	TORCAL METALIZADO PT COM 20M	Pacote	20	R\$ 27,93	R\$ 558,60
6	TULE LISO 1X20	Metro	150	R\$ 3,03	R\$ 454,50
7	VERNIZ ACRILICO BRILHANTE 100 ML	Unidade	20	R\$ 12,60	R\$ 252,00
8	VERNIZ ACRILICO 100 ML	Unidade	30	R\$ 26,31	R\$ 789,30
9	VERNIZ VITRAL INCOLOR 100ML	Unidade	10	R\$ 37,63	R\$ 376,30
10	VIES 24MM ESTAMPADO RL 24M	Rolo	40	R\$ 14,17	R\$ 566,80
11	VIES LISO 24MM RL 50M	Rolo	40	R\$ 21,43	R\$ 857,20
12	VIES 35MM ESTAMPADO C/20 M	Rolo	40	R\$ 15,96	R\$ 638,40
13	VOAL LISO POLIESTER 3M LARGURA AZUL	Metro	150	R\$ 10,25	R\$ 1.537,50
14	TECIDO OXFORD POLIESTER 1X40	Metro	200	R\$ 16,80	R\$ 3.360,00
15	JUTA NAS CORES VERMELHO, VERDE, DOURADA	Rolo	600	R\$ 20,36	R\$ 12.216,00
16	JUTA CRUA	Rolo	500	R\$ 17,99	R\$ 8.995,00
17	JUTA CRUA BRILHO POLIESTER 1,00M	Rolo	200	R\$ 25,58	R\$ 5.116,00
18	TECIDO VELUDO ALGODÃO 1X40	Metro	100	R\$ 28,87	R\$ 2.887,00
19	ACRILON GROSSO POLIESTER 1X40	Metro	300	R\$ 18,17	R\$ 5.451,00
20	PAPEL PRESENTE SORTIDO 50X60CM	Unidade	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
21	DIADEMA SIMPLES PLASTICO 5MM	Unidade	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
22	DIADEMA PEQUENA 1MM CORES VARIADAS	Unidade	400	R\$ 1,64	R\$ 656,00
23	DIADEMA PLÁSTICA LARGA 30MM	Unidade	50	R\$ 3,09	R\$ 154,50
24	TOALHA C/ FRANJA 20X38 CORES AMARELA, BRANCA, AZUL, ROSA, VERDE	Unidade	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
25	TOALHA COPA 45X70CM	Unidade	40	R\$ 4,72	R\$ 188,80
26	TRAVESSEIRO ROYAL BABY 30X40CM	Unidade	30	R\$ 33,13	R\$ 993,90
27	ABANADOR PALHA P	Unidade	40	R\$ 4,97	R\$ 198,80
28	ABANADOR PALHA M	Unidade	60	R\$ 9,82	R\$ 589,20
29	TNT 50M CORES VARIADAS	Rolo	300	R\$ 141,00	R\$ 42.300,00
30	ARGOLA DE CHAVEIRO EM METAL DIAMETRO 2,8CM PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacote	30	R\$ 21,69	R\$ 650,70
31	CHAVEIRO PORTA FOTO 3X4 PACOTE COM 10 UND	Pacote	50	R\$ 4,07	R\$ 203,50
32	FESTÃO DE NATAL ARAMADO VERDE 2M X 20CM	Rolo	500	R\$ 39,06	R\$ 19.530,00
33	TECIDO METALIZADO NATALINO 100X150CM LARGURA	Metro	50	R\$ 34,23	R\$ 1.711,50
34	PLASTICO TRANSPARENTE COM ESTAMPA NATALINA LARGURA 1,40 MT	Metro	30	R\$ 40,23	R\$ 1.206,90
35	TRENA COM CAIXA PLASTICA EMBORRACHADA 5M	Unidade	70	R\$ 28,69	R\$ 2.008,30
36	TRENA DE FIBRA 10M	Unidade	5	R\$ 30,61	R\$ 153,05
37	TRENA ROLO EM ESTOJO DE PVC 20M	Unidade	10	R\$ 51,99	R\$ 519,90
38	TESOURA DE CORTAR UNHA INFANTIL 8CM	Unidade	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60
39	TECIDO TAFETÁ ESTAMPAS DIVERSAS 50M	Rolo	100	R\$ 30,91	R\$ 3.091,00
40	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 1	Unidade	80	R\$ 21,99	R\$ 1.759,20
41	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 2	Unidade	80	R\$ 25,97	R\$ 2.077,60
42	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 3	Unidade	30	R\$ 40,62	R\$ 1.218,60
43	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 4	Unidade	30	R\$ 42,96	R\$ 1.288,80
44	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 6	Unidade	30	R\$ 371,97	R\$ 11.159,10
45	BALÃO JUNINO EM XITA, XADREZ E ILUSTRADO Nº 10	Unidade	80	R\$ 332,63	R\$ 26.610,40

46	ABANO DE PALHA P	Unidade	60	R\$ 4,97	R\$ 298,20
47	ABANO DE PALHA M	Unidade	60	R\$ 11,91	R\$ 714,60
48	ABANO DE PALHA G	Unidade	60	R\$ 11,28	R\$ 676,80
49	CHAPEU MINIATURA DE PALHA COM 5 UNIDADES	Unidade	200	R\$ 4,47	R\$ 894,00
50	CANDEEIRO LATÃO PP	Unidade	50	R\$ 23,50	R\$ 1.175,00
51	CANDEEIRO LATÃO P	Unidade	50	R\$ 35,47	R\$ 1.773,50
52	CANDEEIRO LATÃO M	Unidade	25	R\$ 48,42	R\$ 1.210,50
53	BASE GLICERINADA BRANCA 1KG	Quilograma	30	R\$ 39,27	R\$ 1.178,10
54	BASE GLICERINADA TRANSPARENTE 1KG	Quilograma	30	R\$ 32,07	R\$ 962,10
55	ESSENCIAS AROMÁTICAS FLORAIS 10ML	Unidade	10	R\$ 21,47	R\$ 214,70
56	ESSENCIAS AROMÁTICAS FRUTAIS 10ML	Unidade	10	R\$ 21,51	R\$ 215,10
57	ESSENCIAS AROMÁTICAS HERBAIS 10ML	Unidade	10	R\$ 24,03	R\$ 240,30
58	LAURIL LIQUIDO 27% LITROS	Unidade	20	R\$ 39,10	R\$ 782,00
59	CORANTES ESPECIFICOS DE COSMÉTICOS 10 ML	Unidade	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
60	BANDEIRA BRASIL GRANDE	Unidade	50	R\$ 182,33	R\$ 9.116,50
61	BOLAS DOURADAS BRILHANTES/FOSCA 12CM DIVERSAS CORES	Unidade	150	R\$ 14,33	R\$ 2.149,50
62	ENFEITE DE PAPAÍ NOEL 45CM	Unidade	10	R\$ 63,08	R\$ 630,80
63	ENFEITE DE PAPAÍ NOEL 60CM	Unidade	10	R\$ 79,33	R\$ 793,30
64	FESTÃO ARAMADO 28CM DE CIRCUNFERENCIA COM 2M	Unidade	100	R\$ 28,33	R\$ 2.833,00
65	EVA LISO PACOTE COM 10 CORES VARIADAS	Pacote	500	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00
66	EVA COM GLITTER PACOTE COM 10 CORES VARIADAS	Pacote	500	R\$ 23,54	R\$ 11.770,00
67	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PEQUENA	Unidade	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
68	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE GRANDE	Unidade	50	R\$ 18,24	R\$ 912,00
69	TELA DE PINTURA 10X20CM	Unidade	100	R\$ 5,05	R\$ 505,00
70	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA PACOTE COM 1 KG	Unidade	50	R\$ 33,94	R\$ 1.697,00
71	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO PACOTE COM 1 KG	Unidade	30	R\$ 27,97	R\$ 839,10
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 220.681,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. A Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 444.915,90 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação para aquisição de artigos de arminho e aviamentos é necessária para atender às demandas de todas as Secretarias do município de Lagoa Salgada/RN, garantindo suporte adequado às atividades e eventos, além de ações operacionais e administrativas. Os materiais serão utilizados em programas sociais, unidades de saúde, escolas, eventos institucionais e ações de apoio logístico e operacional, assegurando eficiência e qualidade na execução dos serviços públicos.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução proposta para atender às necessidades das Secretarias Municipais consiste na aquisição de artigos de armarinho e aviamentos, de forma a garantir a disponibilidade contínua e adequada para execução das atividades públicas essenciais de cada setor.

3.2. A contratação deve ser efetivada com previsão para o dia 30 de junho de 2026.

3.3. A contratação será realizada por meio da **modalidade de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, tipo menor preço por GRUPO. (Lei nº. 14.133/2021).

3.4. A solução proposta consiste na aquisição de artigos de armarinho e aviamentos destinados a suprir as necessidades operacionais das diversas secretarias do município de Lagoa Salgada/RN, visando garantir condições adequadas para execução de eventos e ações realizadas por todas as secretarias.

3.5. A contratação tem como finalidade equipar e reestruturar todas as Secretarias Municipais.

3.6. Os materiais a serem adquiridos deverão ser **novos, de primeira qualidade**, fabricados com materiais duráveis.

3.7. A solução como um todo busca assegurar o pleno funcionamento das unidades públicas, proporcionando eficiência e qualidade nas atividades desenvolvidas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos, de forma a garantir a qualidade, a durabilidade e a adequação dos materiais às necessidades das secretarias municipais de Lagoa Salgada/RN:

4.1 QUALIDADE DOS MATERIAIS

- Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso prévio e fabricados com materiais resistentes.

4.2 CONDIÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES MÍNIMOS

- Todos os produtos deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou deformidades.
- Devem possuir dimensões e capacidades compatíveis com o uso coletivo em ambientes institucionais.
- Os materiais plásticos devem ser livres de BPA e resistentes ao calor.

4.3 ENTREGA E GARANTIA

- Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso;
- O prazo de entrega não deverá ultrapassar o período estabelecido em contrato;
- O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, comprometendo-se à substituição imediata de qualquer item que apresente irregularidades.

4.4 CONFIRMADADE LEGAL

- O contratado deverá estar regularmente inscrito e habilitado nos órgãos competentes, cumprindo todas as exigências legais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- Todos os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e com

as regulamentações aplicáveis à categoria.

4.5 REQUISITOS FINAIS

- É admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1 Os itens serão entregues **de forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumação mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado do Município de Lagoa Salgada/RN, no horário de 08:00h às 15:00h, de segunda a sexta feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra.

5.3 DO PRAZO DE ENTREGA:

5.3.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de 05(cinco) **dias consecutivos** contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, enviado por meio eletrônico institucional (e-mail), ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do produto ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

5.3.4. As entregas deverão ser realizadas de forma programada, conforme cronograma definido pela contratante, podendo ocorrer em etapas e por Secretaria. A contratada deverá realizar as entregas no local indicado pela contratante.

5.3.5. No ato da entrega, sejam constatadas inconformidades, a contratada ficará obrigada a realizar os devidos ajustes, correções ou substituições, sem qualquer ônus adicional para a contratante, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

5.4 DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO:

5.4.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.4.2 os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 24 horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

5.4.3 Os utensílios de cozinha poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

5.4.3 Os utensílios de cozinha serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item 5.4.3, não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.5.1 A execução será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão designada pela contratante, que registrará o recebimento dos equipamentos, avaliará seu funcionamento e emitirá o termo de aceite.

5.5.2 Será lavrado Termo de Recebimento Provisório dos utensílios de cozinha, no ato da entrega, e, após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações do edital e demais exigências contratuais, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

5.5.3 Quaisquer irregularidades ou não conformidades deverão ser sanadas pela contratada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação formal da contratante.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

7.2.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. **Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

7.2.4. **Habilitação Econômico-financeiro:**

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

7.2.5. **Habilitação Técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2.6. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.5. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 08 de maio de 2026.

RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA
Presidente da Equipe de Planejamento